



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

MENSAGEM Nº 079/2016.

Ibiúna, 10/10/16

Ibiúna, 10 de outubro de 2016.

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 010/2016 que "Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a nova instalação podemos oferecer um serviço de qualidade aos munícipes, e também pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, de família tradicional do nosso município que tanto contribuiu com o desenvolvimento socioeconômico do mesmo.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 010/2016

Recebido em 10 de 10 de 2016

Prazo vence em 15 de 10 de 2016

Recebido por [assinatura]

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Recebido em 10/10/2016

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

411/2016
PROJETO DE LEI Nº 079.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU BENEDITO ATUI"**, localizado no início da Avenida Antônio Falci – próximo a rotatória de acesso a Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo - Capital.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
BENEDITO ATUI

MATRÍCULA:
114900 01 55 2016 4 00020 179 0010575 66

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Solteiro - 51 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Ibiúna - SP	13.901.527-9 - CPF: 048.763.148-02	
		ELEITOR
		Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Francisco de Barros, 534
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: AUGUSTA DA CONCEIÇÃO ATUI (FALECIDA)
Pai: MAURO ATUI (FALECIDO)

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Seis de janeiro de dois mil e dezesseis - 12:44h

DIA

06

MÊS

01

ANO

2016

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua Francisco de Barros, 534, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Morte domiciliar por causa desconhecida

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério da Paz, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Rosemari Atui (irmã)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Wellington Nogueira Magalhães - CRM: 173326

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 17/02/1964. Óbito lavrado em 12/01/2016, no livro C nº 20, à folha nº 179, sob o nº 10575.
Não deixa filhos, deixa bens a inventariar.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP
Av. Fortunatino, 125
MARCELA BASSO TRINDADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 12 de janeiro de 2016.

Marcela Basso Trindade
Escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (32)

11490-0 - AA 000016540

11490-0-016001-017000-1115



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 411/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de outubro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 411/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de outubro de 2016.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 03 DE SETEMBRO DE 2016
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

[Handwritten signature]

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 409/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 410/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 411/2016 que "Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 415/2016 que "Dispõe sobre a oficialização de vias públicas no Condomínio Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta nesta data para apreciação dos Srs. Vereadores(as) o Projeto de Lei nº. 416/2016 que "Dispõe sobre a extinção de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Israel de Castro apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2016 para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº. 24/2016 que "Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Benedito Antonio da Luz a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o número "04" atualmente é de conhecimento do moradores do local, oficializando a nomenclatura;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar o prédio do "Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" localizado no início da Avenida Antonio Falci, próximo a rotatória de acesso ao Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo Capital, homenageando o **Sr. Benedito Atui**, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos, que tanto contribuiu com o desenvolvimento socioeconômico de Ibiúna;

segue 02

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar e oficializar as vias públicas do Condomínio Minha Casa Minha Vida localizado no Bairro Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Sr. Adler Campos da Costa, Takuichi Hayashi, José Lopes Filho, Walter Camargo, e a cidadão Santa Neres Pessoa a serem homenageados com as denominações são de famílias tradicionais em nosso município;

Considerando a necessidade da Mesa da Câmara extinguir 15 (quinze) cargos comissionados de Chefe de Gabinete existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ibiúna, em atendimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, devido a irregularidade na desproporção verificada entre o excessivo número de cargos comissionados em confronto com o número de cargos efetivos deste órgão;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, a fim de incluir de forma expressa a matéria relativa aos direitos das pessoas com deficiência em uma das comissões permanentes existentes no âmbito do Poder Legislativo, aprimorando o Regimento Interno nesta questão;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 409, 410, 411, 415 e 416/2016, e Projeto de Resolução nº. 24/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Discretado

Adler Campos da Costa

Takuichi Hayashi

José Lopes Filho

Walter Camargo

Santa Neres Pessoa

Raimundo de Almeida Lima

com o anexo 5 do Projeto 416/2016



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 411/2016

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de outubro de 2016 o Projeto de Lei nº. 411/2016 que “Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência localizado no início da Avenida Antonio Falci, próximo a rotatória de acesso ao Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo Capital, homenageando o **Sr. Benedito Atui**, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos, que tanto contribuiu com o desenvolvimento socioeconômico de Ibiúna.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 411/2016 – fls. 02

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 317/2016

“Dispõe sobre a denominação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.”

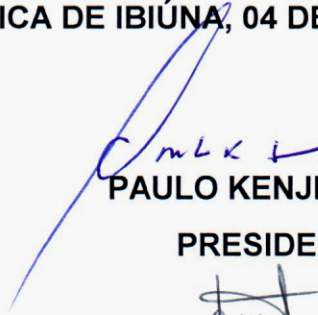
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

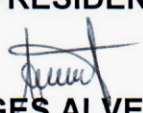
Art. 1º- Fica denominada como “**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU BENEDITO ATUI**”, localizado no início da Avenida Antônio Falci – próximo a rotatória de acesso a Rodovia Bunjiro Nakao sentido São Paulo – Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

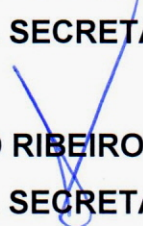
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.**


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 366/2016

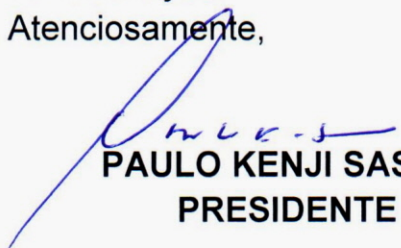
Ibiúna, 04 de novembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 317/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 079, nesta Casa tramitou com o nº. 411/2016, que "Dispõe sobre a denominação do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 07/11/2016
Horário: _____
E115



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 411/2016 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2016 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por doze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Pedro Luiz Ferreira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 411/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 411/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 317/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 366/2016, de 04 de novembro de 2016.

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO